

LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

REPETIÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2020 – PROCESSO Nº. 321/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na em diversas Ruas da Brabância, trecho II, Avaré/SP, conforme edital.

Data de Encerramento: 25 de novembro de 2020 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 25 de novembro de 2020 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2.020 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2020 – PROCESSO Nº. 357/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da Saúde Bucal

Recebimento das Propostas: 04 de novembro de 2.020 das 08 horas até 16 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2.020 às 08h30 min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de novembro de 2.020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2020 – PROCESSO Nº. 358/2020 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 29 de outubro de 2.020 das 10 horas até 12 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 12 de novembro de 2.020 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 12 de novembro de 2.020 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de outubro de 2.020 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2020 – PROCESSO Nº. 360/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com processos aprovados pela CASE

Recebimento das Propostas: 26 de outubro de 2.020 das 10 horas até 09 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 09 de novembro de 2.020 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Preços: 10 de novembro de 2.020 às 09h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de outubro de 2.020 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2.020 – PROCESSO Nº. 364/2.020 EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP

Objeto: Confecção e instalação de placas de identificação para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) e para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Recebimento das Propostas: 26 de outubro de 2.020 das 10 horas até 09 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 09 de novembro de 2.020 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Lances: 09 de novembro de 2020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de outubro de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2.020 – PROCESSO Nº. 365/2.020 EXCLUSIVA PARA ME, MEI, EPP

Objeto: Aquisição de material descartável para o fornecimento de refeições para os usuários em situação de rua

Recebimento das Propostas: 26 de outubro de 2.020 das 10 horas até 10 de novembro de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 10 de novembro de 2.020 às 08h10min
Início da Sessão de Disputa de Lances: 10 de novembro de 2020 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2508 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de outubro de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 – PROCESSO Nº 363/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para manutenção corretiva e preventiva em veículos da frota do Corpo de Bombeiros de Avaré com fornecimento de peças.

Data de Encerramento: 09 de novembro de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 09 de novembro de 2.020 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de outubro de 2.020 – Silvana Maria Melício Salvador – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 – PROCESSO Nº 369/2020 COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento, plantio e cobertura de grama.

Data de Encerramento: 10 de novembro de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 10 de novembro de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 157/2020 – Processo nº. 309/2020

Fica adjudicada a Empresa A.A.C.P. SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME, objetivando a contratação de empresa para dedetização das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – adjudicado em: 22/10/2020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de material de construção, relativa ao Pregão Eletrônico nº 155/2.020 – Processo nº 307/2.020. Homologado em: 14/10/2.020.

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa A.A.C.P. SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME, referente a contratação de empresa para dedetização das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 157/2020 – Processo nº. 309/2020. Homologado em: 22/10/2020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, DAKFILM COMERCIAL LTDA, PORTAL LTDA e EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, responsáveis pelo registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, relativa ao Pregão Eletrônico nº 159/2.020 – Processo nº 313/2.020. Homologado em: 15/10/2.020.

COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Federal 9.504/97, que disciplina a comunicação e a publicidade em perío-

do eleitoral, o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré está resumido à veiculação de atos

oficiais e informações sobre a Covid-19, bem como outros assuntos de interesse público.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Rádiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, referente a aquisição de tapetes sanitizantes para combate ao COVID-19, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 165/2020 – Processo nº. 323/2020. Homologado em: 06/10/2020.

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de filé de merluza para equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 166/2020 – Processo nº. 324/2020. Homologado em: 20/10/2020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (ITENS 01 AO 05) E FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (ITENS 06 AO 10), referente a aquisição de luvas de látex e luvas nitrílicas para atendimento dos pacientes com suspeita de COVID-19 no Pronto Socorro Municipal, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 170/2020 – Processo nº. 330/2020. Homologado em: 07/10/2020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 048/2020 – Processo nº. 345/2020

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 048/2020 à empresa E.J. CASTILHO & CIA LTDA EPP, objetivando a Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas pelo art. 3º e art. 18º-E, ambos da Lei Complementar 123/06 para a prestação de serviços para renovação do AVCB do Ginásio Tico do Manolo. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2.020 – Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 073/2020 – Processo nº. 350/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor total de R\$ 9.271,20 (Nove mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), objetivando o fornecimento emergencial de medicamentos para atender pacientes de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 155/2020 – Processo nº. 307/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: A. A. ZUB DISTRIBUIDORA ME

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços

Valor Global: R\$ 702.303,00 (Setecentos e dois mil, trezentos e três reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/10/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 159/2020 – Processo nº. 313/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Valor Global: R\$ 821.208,00 (Oitocentos e vinte e um mil e duzentos e oito reais)

Detentora: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Valor Global: R\$ 630.063,00 (Seiscentos e trinta mil e sessenta e três reais)

Detentora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Valor Global: R\$ 365.542,60 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Detentora: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Valor Global: R\$ 12.884,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

Detentora: DAKFILM COMERCIAL LTDA,

Valor Global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Detentora: PORTAL LTDA

Valor Global: R\$ 581.420,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte reais)

Detentora: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Global: R\$ 57.528,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais)

Objeto: Registro de Preços para futura fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 15/10/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 166/2020 – Processo nº. 324/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de filé de merluza para equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Valor Global: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 073/2020 – Processo nº. 350/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender pacientes de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Valor Global: R\$ 9.271,20 (Nove mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 157/2020 – Processo nº. 309/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: A.A.C.P. SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME

Valor Global: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Objeto: contratação de empresa para dedetização das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

Data da Assinatura do Contrato: 22/10/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 165/2020 – Processo nº. 323/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME

Valor Global: R\$ 6.256,20 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Objeto: aquisição de tapetes sanitizantes para o combate ao COVID-19.

Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 170/2020 – Processo nº. 330/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (ITENS 01 AO 05)

Valor Global: R\$ 131.199,00 (cento e trinta e um mil cento e noventa e nove reais)

Contratada: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (ITENS 06 AO 10)

Valor Global: R\$ 52.352,20 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Objeto: Aquisição de luvas de látex e luvas nitrílicas para atendimento dos pacientes com suspeita de COVID-19 no Pronto Socorro Municipal

Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 048/2020 – Processo nº. 345/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: E.J. CASTILHO & CIA LTDA EPP

Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas pelo art. 3º e art. 18º-E, ambos da Lei Complementar 123/06 para a prestação de serviços para renovação do AVCB do Ginásio Tico do Manolo

Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2020

TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO

Fica ADITADO e PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 144/2020 (Contrato nº 090/2020) que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI, fica ADITADO o valor global de R\$ 17.871,99 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a aproximadamente 5,54% (Cinco vírgula cinquenta e quatro por cento) do total do contrato e fica PRORROGADO o prazo da vigência contratual até 19 de janeiro de 2021, objetivando o fornecimento de materiais, mão de obra, serviços, máquinas e equipamentos para execução de reapecamento asfáltico na Avenida Anápolis, Rua Francisco Cruz e Rua dos Curibós. Assinatura do Termo Aditivo e Prorrogação: 16/10/2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/16 – PROCESSO Nº 057/16 (Contrato nº 299/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, objetivando o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e serviços para execução da obra de construção de uma Creche Tipo I, no Jardim Dona Laura, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 22 de dezembro de 2.020. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/17 – PROCESSO Nº 406/17 (Contrato nº 426/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e os Senhores GERHSON MAZZONI NEGRÃO e MARIA CECÍLIA FERREIRA PAULUCCI NEGRÃO, objetivando a locação de imóvel da Rua Bahia, nº 1850, para instalação da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia, Telecentro Municipal, Sebrae Aqui, Banco do Povo, Sala do Empreendedor, PAT – POSTO DE Atendimento ao Trabalhador, Procon – Proteção ao Consumidor, Junta Militar e SPA (Serviço de Pronto Atendimento “Posto Fiscal”), Ministério do Trabalho, com prorrogação de prazo da vigência contratual até 31 de outubro de 2021, no valor global de R\$ 229.081,68 (Duzentos e vinte e nove mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Sandra de Fátima Theodoro – Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 050/2020
Considerando a solicitação do Departamento de Convênios pela Comunicação Interna nº 590699 para alteração de redação na Cláusula Segunda do Contrato nº 077/2020 os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados e assinados pelas partes, conforme segue:

Onde se lia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:
33.02.15.4.4.90.51.00.451.6004.1155-2028 – R\$ 208.402,01 – Recurso Federal, responsabilidade do Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 8710135/2018/Ministério do Turismo/ Caixa Operação 105582015/2018.

Agora se leia:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:
33.02.15.4.4.90.51.00.451.6004.1155-2028 – R\$ 205.923,01 – Recurso Federal, responsabilidade do Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 8710135/2018/Ministério do Turismo/ Caixa Operação nº 105582015/2018.
33.02.15.4.4.90.51.00.451.6004.1155-2027 – R\$ 2.479,00 – Recurso Próprio – Contrapartida.

Ficam ratificados os demais termos do referido Contrato.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº 095/13 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/13 – PROCESSO Nº 134/13, que objetiva a locação do imóvel situado na Avenida Gilberto Filgueiras, nº840, para instalação da Antena de Retransmissão da Intranet – Colina Boa Vista – Avaré/SP, de acordo com o artigo 79, inciso II, §1º da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão.16/10/2020.

Fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº 107/2020 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 – PROCESSO Nº 223/2020, que objetiva a locação de impressora para impressão, cópia e digitalização de documentos, de acordo com o artigo 79, inciso II, §1º da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 20/10/2020.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens 04 e 08 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020 – PROCESSO Nº 279/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores e notebooks para atender as necessidades das secretarias, departamentos e setores da Municipalidade, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 19/10/2020. Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os itens 04, 06 e 08 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2020 – PROCESSO Nº. 319/2020, objetivando a aquisição de materiais para reparos hidráulicos da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Jardim, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 20/10/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2020 – PROCESSO Nº. 328/2020, objetivando a aquisição de macacões de segurança impermeável para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 20/10/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020 – PROCESSO Nº 340/2020, objetivando a aquisição de módulo de sirena para ambulância para o SAMU, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 15/10/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.



LEGISLATIVO

INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 de OUTUBRO de 2020

INDICAÇÕES

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

- por meio do setor competente, para que providencie acessibilidade na entrada do Bairro Terras de São José.
- por meio do setor competente, para que estude a possibilidade da criação de um “Programa Prêmio Aluno Esportista do Ano”.
- por meio do setor competente, reitere a Indicação nº 271/2020, para que realize estudos com a finalidade de fazer levantamento das árvores que estão doentes e correm o risco de cair em nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que providencie pavimentação na Avenida Domingos Leon Cruz/Bairro Santa Mônica.
- por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim.
- por meio do setor competente, solicito criação de cachorródromo para lazer dos pets da cidade.
- por meio do setor competente, para que mantenha completo o quadro de especialidades médicas nas Unidade Básicas de Saúde e Postos de Saúde da Família.
- por meio do setor competente, para que providencie iluminação adequada nos postes da Rua dos Pinheiros/Bairro Alto da Colina.
- por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de todos os servidores públicos municipais, que trabalham em situação de risco à Saúde recebam insalubridade.
- por meio do setor competente, para que providencie a remoção dos lixos e entulhos espalhados na Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim, em frente ao número 715.
- por meio do setor competente, para que realize pintura de solo na faixa de pedestre na Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim, em frente da EMEB Professora Suleide do Amaral Bueno.
- por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de ampliar as vagas para pessoas portadores de deficiência em nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que realize estudos no sentido de criar um curso “Primeiro Emprego” para os jovens de nossa cidade.
- por meio do setor competente, para que providencie, execute, divulgue os resultados de um Plano Municipal de Prevenção e Combate às queimadas.



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES
Rua Piaui, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

COMUNICAÇÃO

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

CULTURA

SECRETÁRIA: THAIS FRANCINI CHRISTINO
Rua Minas Gerais, 279 - Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS
Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

ESPORTES E LAZER

Rua Anadeto Pires - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 98204-1247

FAZENDA

SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA
Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

GOVERNO

SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN
Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

HABITAÇÃO E OBRAS

SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO
Rua Bahia, 1580 - Centro
Tel. 3732-1923

MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES
Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SERVIÇOS

SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES
Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

PLANEJAMENTO

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO
SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

SÁUDE

SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO
Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

TURISMO

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na esquina da Rua Amad Massud/Bairro Colina Verde.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Rua Carmem Dias Faria em frente da Consigaz.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Rua Elza Moreira/Bairro Vila Jardim, em frente ao número 170.

-por meio do setor competente, para que providencie limpeza na área verde da Rua João Roberto Kennedy/Bairro Paraíso.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Rua José F. Guimarães/Vila Jussara Maria em frente ao número 116, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza no passeio público coberto de mato na Rua José F. Guimarães/Bairro Vila Jussara Maria, em frente ao número 96.

-por meio do setor competente, para que realize poda na árvore localizada na Rua José Vicentini/Bairro Alto em frente ao número 155.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Miguel Chibani/Bairro Paraíso.

-por meio do setor competente, para que realize recapeamento asfáltico na Rua Teodoro Colella/Bairro Vila Martins III.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Tônico Boava/Vila São João em frente ao número 165, para que proceda limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua XV de novembro/Bairro Vila Jussara Maria, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno existente na Avenida Getúlio Vargas em frente do Supermercado D. Laura, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida Getúlio Vargas/Bairro Vila Jardim ao lado do número 593, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em acordo com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Elza Moreira/Bairro Vila em frente ao número 42, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno localizado na Rua José F. Guimarães/Bairro Vila Jussara Maria em frente ao número 253, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, sugiro a viabilização de treinamentos periódicos nas Unidades Escolares do Município, visando preparo de alunos e servidores para ações em possíveis situações de emergência e/ou evacuação dos prédios.

-por meio do setor competente, para que interceda junto à Secretaria Municipal de Saúde, Segurança e Conselho Tutelar, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: planejar e executar um Fórum Online com os profissionais da Saúde e Segurança, para discutir questões relacionadas à Violência contra Crianças e Adolescentes. Considerando que, com a pandemia do novo Coronavírus e as necessidades de medidas de isolamento social e confinamento domiciliar, crianças e adolescentes estão sob risco ainda maior de sofrer violência física, sexual e psicológica, de acordo com a UNICEF que afirmou que “já acontece violência doméstica, as vulnerabilidades aumentam drasticamente nas suas várias formas, ou ainda, desde a violência física e psicológica, a violência social” sendo necessário reforçar a divulgação de medidas de proteção de crianças e adolescentes e orientações de como denunciar.

Jairo Alves de Azevedo

-que seja oficiado o órgão competente, para que analise a possibilidade de ser feita a manutenção necessária na quadra do Bairro Vera Cruz, localizado na Rua Simão Pedro. Nos braços de luz há várias lâmpadas apagadas e bastante fios expostos de forma irregular. Pessoas que moram nas proximidades se queixam que por conta da escuridão o local fica impossível de transitar e propício para maus elementos fazerem o uso de entorpecentes.

-para que através do Departamento competente providencie o conserto de um buraco na Av. Lineu Prestes esquina com a Rua Santa Catarina, no bairro Água Branca, pois há algum tempo o buraco vem causando transtornos para as pessoas que transitam pela mesma.

-que seja oficiado o Departamento competente para que providencie a manutenção necessária em toda extensão da Rua Deolinda

de Almeida Corrêa, no Bairro Distrito Industrial, pois está difícil a entrada de veículos para que entre fazer as entregas de mercadorias nas indústrias localizadas nas dependências.

-para que seja oficiado o Departamento competente para que providencie a manutenção necessária em toda extensão da Av. João Silvestre, no Bairro Distrito Industrial, pois está difícil a entrada de veículos para que entre fazer as entregas de mercadorias nas indústrias localizadas nas dependências.

Roberto Araujo

-para que através do Departamento competente providencie o conserto e o nivelamento da pavimentação na Rua Osvaldo Rodrigues Gonçalves esquina com a Rua Wilson Sabino de Godoi, local onde devido ao desnivelamento do leito carroçável vem provocando o acúmulo de águas pluviais e provocando mal cheiro insuportável aos moradores das proximidades. Segue em anexo, fotos do citado local.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ CRESCENCIO PLENS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NABUKO SAITO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SEBASTIANA DOS SANTOS FONSECA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO ROQUE DOMINGUES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ISAURO MONTEIRO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ADEMAR CLAUDINO NUNES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA TEREZA DE ALMEIDA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NAIR CALVELO DUARTE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO ROTELLI.

Francisco Barreto de Monte Neto- Presidente

-seja consignado em ata de nossos trabalhos “Votos de Parabenização” a emissora de rádio “Cidadania Avareense”, mantida pela Associação Pró Cidadania Avareense, entidade sem fins lucrativos, pelo seu 18º aniversário.

Adalgisa Lopes Ward-1a Secretária

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, nos informe sobre a Área Verde localizada na Vivenda do Solemar: Qual a razão das máquinas da Prefeitura estarem no dia 16 de outubro (sexta-feira) na Área Verde de Preservação da Natureza, aonde existem árvores grandes, com pinos enormes na Vivenda do Solemar na Represa? Considerando que uma moradora da Vivenda do Solemar na Represa questionou o fato, a área tem muita grama e quando chove inunda, o local está completamente abandonado, segundo relato da moradora que questiona à presença da máquina no local, conforme segue: “Á máquina chegou pra tirar tudo, pra limpar tudo. Eles disseram que tinham ordem para isso. Meu marido e eu não deixamos, ficamos desesperados, pois lá forma uma lagoa quando chove, o lugar é uma caída toda água da chuva cai lá, pois não tem infra-estrutura. Não iremos permitir calados.” Solicito uma explicação, para poder responder o questionamento da moradora que enviou fotos e vídeo que segue em anexo, pedindo providências.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos responda as seguintes indagações:

1. Quantas famílias foram cadastradas no Programa de distribuição de cestas básicas à famílias carentes na Secretaria Municipal do Bem Estar Social? 2. Quantas cestas básicas foram entregues aos municípios no ano de 2020 até a presente data? 3. Ficou alguma família sem receber esse benefício durante o ano? 4. Se positivo, qual o motivo? 5. Existe algum critério ou mudança da entrega das cestas em razão da Pandemia e dos altos números de desempregados em nossa cidade? Considerando que, com o alto índice de desempregados, tem famílias passando necessidade. Quais ações estão sendo tomadas para assistir essas famílias? Justifica-se a propositura, pois muitas famílias estão solicitando ajuda na alimentação em razão da atual situação em que estamos vivendo.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Marco Antonio Pires Ward, ocorrido em Avaré, no dia 10 de outubro do corrente, fato esse

que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua mãe Marília Pires Ward e suas irmãs Marília e Marina e seus filhos José Eduardo, Vitor Augusto e Cesar Henrique, na Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes nº 1034 – Bairro Centro, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente nos informe: Existe alguma proposta para revitalização da Praça Augusto Alves da Rocha, localizada na Rua José Stella/Bairro Colina Verde? Solicito vistoria para que seja tomada providências urgente na referida Praça. Considerando que, a Praça encontra-se em péssimo estado, com muito mato, é um verdadeiro lixão e necessita de roçada e limpeza urgente.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD.Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe sobre os seguranças e brigadistas. Quantos seguranças e brigadistas atenderam os bancos e lotéricas no período de abril até a presente data para contenção e organização de filas para prevenção da proliferação do COVID-19? Quais as lotéricas e bancos que foram atendidos por esses seguranças e brigadistas nesse período elencado acima? Considerando que, vários questionamentos foram feitos pelos avareenses sobre os referidos profissionais, para organização das filas durante o período da Pandemia COVID-19.

Flavio Eduardo Zandoná-2º Secretário

-votos de parabenização a Associação Beneficente Oncológica ABOVA pela organização e realização da CARREATA ROSA que aconteceu no dia 17 de outubro de 2020, visando a conscientização e prevenção do câncer de mama.

-que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis se a prefeitura está exigindo o fornecimento e álcool em gel aos usuários de transporte público e pacientes que se locomovem em tratamento de saúde a outras cidades como Botucatu na Unesp. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis se a prefeitura está exigindo o fornecimento de álcool em gel aos usuários dos banheiros públicos da cidade, como no “lançadrom”, considerando a volta das atividades do local e da feira da lua. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis sobre a situação da Rua Professora Dantusia D Santi na esquina abaixo da rua Maestro Guirino Dias, local em que fica água empossada e que mesmo depois de um serviço da Prefeitura o problema permanece, causando transtornos a quem mora no local, além de ser foco de criadouro de mosquitos, tornando-se um problema de saúde pública. Que este requerimento seja respondido com base no artigo 11, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

-votos de parabenização a ACIA – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré que anunciou na semana passada que a Campanha de Natal de 2020 será 100 mil reais distribuídos em vales-compras para fomentar o comércio local.

Alessandro Rios Conforti

-Solicito informações sobre quais foram os procedimentos adotados na época da alteração do nome da Rua Antonio Carlos Dias no Bairro Residencial Água Branca I para regularização do código de endereçamento Postal (CEP).

- seja oficiado a Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), visando em caráter de urgência, REALIZAR REPAROS EM SUPOSTO VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA PROFESSOR OSCAR VILAÇA ESQUINA DA RUA ANTONIO CLAUDIO NO BAIRRO DUILIO GAMBINI.

-solicito informação se é possível DESLOCAR EQUIPE TÉCNICA NA PRAÇA DA RUA MAURO SOARES DE OLIVEIRA ESQUINA COM A ALAMEDA ANTONIO DUARTE PEREIRA NO BAIRRO SANTA ELIZA VISANDO TERMINAR O SERVIÇO INICIADO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA.

-que seja oficiado a Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), visando em caráter de urgência, REALIZAR REPAROS EM VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA CEARA PRÓXIMO AO NUMERO 1486 NO BAIRRO CENTRO.

Antonio Angelo Cicirelli

-que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à ÁREA – Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré – pela belíssima iniciativa do Projeto ÁREA VERDE PÚBLICA, o qual trata-se da implantação de projeto paisagístico conforme a Autorização municipal nº 03/2019. O projeto contribui para a arborização e otimização das áreas verdes no município que, além de preservar a natureza, torna a cidade mais bela em suas paisagens e com o ar mais puro.

-considerando o que preconiza a Lei nº 2.140/2017; considerando que o artigo 10 dessa lei versa que que seja oficiado ao Prefeito Municipal Joselyr Benedito Costa Silvestre para que, reforçando os termos do Ofício SPT nº 35/2020 e demais ofícios enviados pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, o qual segue anexo ao presente, responda a esta Casa de Leis o valor dos citados recursos financeiros arrecadados com a referida Lei, discriminando as diferentes arrecadações, seus respectivos valores e indicando em qual conta corrente foram depositados, enviando os extratos dessa conta. Requeiro ainda, sejam encaminhados a esta Casa relatório dos investimentos realizados nas melhorias realizadas na Secretaria Municipal da Habitação, conforme determinado no artigo retrocitado.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que envie a esta Casa de Leis a documentação do processo seletivo realizado para contratação de profissional de Farmácia para atuar na Unidade Central de Farmácia recém criada pela Prefeitura, bem como a documentação necessária para legalização do funcionamento da referida unidade.

Jairo Alves de Azevedo

-sejam oficiados a Cia Saneamento Básico Est. S Paulo (SABESP), localizada na Rua: Anacleto Pires, 1655 - Vila Três Maria, Avaré SP. Para que providencie o conserto do bueiro em condições inadequadas, localizado na Rua Djalma Noronha defronte ao número 133, no Bairro Jardim Paulistano. Pois vem causando insatisfação aos moradores e pessoas que utilizam dessa via, peço para que a empresa citada tenha mais agilidade na execução dos trabalhos após a sinalização do local, percebo que em vários locais a mesma sinaliza o local com irregularidades assim retardando a manutenção devida.

Marialva Araujo de Souza Biazon

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que responda a esta Casa de Leis qual o real motivo de a farmácia do Bonsucesso, a qual foi transferida de endereço para o centro da cidade na sexta-feira, dia 09/10/2020 e na segunda seguinte, 12/10/2020 já havia retornado ao antigo local. Requeiro ainda, seja esclarecido qual destino será dado ao prédio locado no centro da cidade que iria abrigar a citada farmácia.

-que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Joselyr benedito Costa Silvestre, para que determine ao Secretário municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, que o mesmo, através do setor competente, tendo em vista as inúmeras reclamações de munícipes, estude a possibilidade junto aos médicos plantonistas do atendimento de urgência e emergência que seja substituída a expressão "morte sem assistência" para "morte por causas desconhecidas" nas declarações de óbito emitidas no Pronto Socorro municipal, posto que vem gerando sérios transtornos às famílias dessas pessoas cujo óbito acontece em casa e são encaminhados ao OS pelo SAMU ou Serviço de Resgate. Tais transtornos, devido à expressão nas declarações retrocitadas, vêm causando, inclusive, dificuldades junto às operadoras de seguro de vida, dentre outros.

-considerando a Lei Municipal nº 01/2001; considerando que a referida lei determina a criação da UFMA – Unidade fiscal do Município de Avaré - ; considerando que, com o avanço da nossa cidade para a fase amarela em relação às determinações acerca da pandemia do Novo Coronavírus, o Camping Municipal foi reaberto para visitação e acampamentos; considerando o aviso afixado no citado local cuja foto segue anexa; que seja informado a esta Casa de Leis qual é o critério utilizado para a cobrança de tais serviços conforme consta da tabela; que sejam encaminhados comprovantes de depósitos e/ou cópias dos extratos da conta corrente na qual tais valores estão sendo depositados para a prefeitura.

Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" à todos os Professores pela passagem do "Dia do Professor". Importante destacar que "O Dia do Professor no Brasil" é comemorado no dia 15 de outubro, tendo sua origem através de um decreto imperial, baixado nesta mesma data em 1.827 por D. Pedro I, que criou o Ensino Elementar no Brasil.

Professor! Educador! Mestre! Sinônimo de sabedoria. Um ato sólido de pensamentos e dizeres que nos reflete os ensinamentos da vida. Ser Professor é uma dádiva de Deus. É aquele que caminha com o tempo, despertando sabedoria e transmitindo seus conhecimentos. Nesta data tão importante, abraçamos todos os Professores com o mais profundo respeito e carinho, reafirmando os nossos mais sinceros agradecimentos. JUSTIFICATIVA:- Como Professor que sou, jamais poderia deixar de prestar esta justa homenagem a todos nossos educadores que, apesar das dificuldades, lutam com honradez dia a dia para que nosso País seja mais justo e soberano. Cientifique-se todas as Unidades Educacionais sediadas em Avaré.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO JOSÉ BENTO CORRÊA.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor REINALDO GONÇALO BERTONI.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor IVO JOSÉ DUARTE.
-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA.

CIRCULAR N ° 32/2020-DG

Avaré, 22 de outubro de 2020

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26/10/2020 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2020 - Discussão Única**Autoria: Maioria dos Vereadores**

Assunto: Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 428/2020 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 06/2020 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PARECER CONTRÁRIO)

2. PROJETO DE LEI Nº 95/2020 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 279.169,92 - Fundo Municipal da Saúde).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 95/2020 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)**Vereador (a)****N E S T A****AO MUNÍCIPE DE AVARÉ**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 19/10/2020, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaravaare.sp.gov.br através do link "proposições"

1 Projeto de Lei nº 93/2020

Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto

Altera o § 2º e acrescenta o § 3º no artigo 3º da Lei nº 1812, de 24 de junho de 2014 e adota outras providências.

2 Projeto de Lei nº 94/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

3 Projeto de Lei nº 95/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 279.169,92 - Fundo Municipal da Saúde).

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção de veículos.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos, Manutenção e Serviços

Empenho(s): 18645/20

Valor: R\$ 1.139,60

Avaré, 23 de outubro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1661/2020

Valor: R\$ 2.446,61

Avaré, 23 de outubro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1647/2020

Valor: R\$ 16.369,38

Avaré, 23 de outubro de 2020

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1664, 1665/2020

Valor: R\$ 3.332,92

Avaré, 23 de outubro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1663/2020

Valor: R\$ 5.550,33

Avaré, 23 de outubro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1662/2020

Valor: R\$ 5.748,36

Avaré, 23 de outubro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1648,1649,1650/2020

Valor: R\$ 10.399,78

Avaré, 23 de outubro de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1651,1652,1653,1654,1655,1656,1657,1658,1659,1660/2020

Valor: R\$ 7.282,80

Avaré, 23 de outubro de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fornecimento de 3.600 cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 16230/2020

Valor: R\$ 72.078,00

Avaré, 23 de outubro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde e carcaças de animais mortos de pequeno porte conforme RDC (resolução de diretoria colegiada) na cidade de Avaré, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 1473/2020

Valor: R\$ 16.343,20

Avaré, 23 de outubro de 2020

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**INEDITORIAIS****Aviso de Cancelamento de Sessão****PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-002/2020-PP**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, vem por meio desta informar que a sessão de Pregão Presencial nº FREA-002/2020-PP, referente a locação de impressoras, marcada para o dia 22.10.2020 às 14h, foi CANCELADA em razão de necessidade de modificações em cláusulas do edital. Nova data será informada em momento oportuno.

Avaré, 20 de outubro de 2020.

Claudia Regina Carbonera
 Presidente/CPL – Frea

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

MINUTA - RESOLUÇÃO CMPD N.º 184/2020

Dispõe sobre a classificação de atividade de Fabricação de Cosméticos no anexo 6 da Lei Complementar 213/2016

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, ao que se refere o Processo CMPD n.º 337/2019,

CONSIDERANDO o artigo 158, inciso XI;

CONSIDERANDO a inexistência de gradação da atividade estudada no Anexo 6;

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária Estadual entende que indústria caseira artesanal apenas contempla estabelecimentos do ramo de alimentos; e

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública no dia 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a atividade de Fabricação de Cosméticos, Produto de Higiene Pessoal e Perfumaria, com área de produção de até 100 m², no nível 2, usos de baixo impacto e incomodidade, no anexo 06 da LC 213/2016.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 20 de outubro de 2020.

Paulo Henrique Ciccone
 Presidente

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

MINUTA - RESOLUÇÃO CMPD N.º 185/2020

Dispõe sobre interpretação do Anexo 2.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2020, ao que se refere o Processo CMPD n.º 334/2019.

Considerando que a área objeto da solicitação está classificada como Áreas Institucionais, APPs, Verdes e de Lazer no Anexo II da LC 213/2016;

Considerando que o imóvel refere-se a lote particular devidamente registrado no cadastro municipal;

Considerando que o processo passou por audiência pública em 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Reinterpretar o lote localizado à Rua Antonio Zanluchi, s/n - Terras de São José, Cadastro Municipal n.º 5.364.000.000, como ZM2 (Zona Mista 2), no Anexo 2 da LC213/2016.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 20 de outubro de 2020.

Paulo Henrique Ciccone
 Presidente

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

MINUTA - RESOLUÇÃO CMPD N.º 186/2020

Dispõe sobre interpretação do Anexo 2.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2020, ao que se refere o Processo CMPD n.º 336/2019.

Considerando que não cabe ao CMPD reconhecer direito adquirido ou expedir autorização para construção ou ampliação de empreendimento, estando suas competências limitadas ao que dispõe o artigo 158 da LC 213/16;

Considerando que a Lei Complementar do Plano Diretor é hierarquicamente superior a leis ordinárias;

Considerando que o Zoneamento está inserido no bojo do Plano Diretor e está vigente desde a sua aprovação, cabendo a todos os órgãos a sua observação;

Considerando que apenas a certidão de uso do solo é o documento válido para saber se um determinado uso pode ou não se instalar em determinado local, devendo Cartório e outros bancos de dados, serem utilizados apenas de forma complementar para quaisquer aquisições;

Considerando que a Lei do Plano Diretor classificou os lotes 08, 09, 14 e 15, bem como os demais lotes "internos" do Jardim América 2, como ZR-1 Zona Residencial estritamente unifamiliar;

Considerando que os lotes 08 e 09, se enquadram em disposição transitória, conforme artigo 169 da LC 213/2016, uma vez que o Colégio foi aprovado e instalado anteriormente à vigência do primeiro Plano Diretor que instituiu o Zoneamento;

Considerando que muito embora o CMPD entenda que a classificação ideal para o Bairro Jardim América II seria de ZM-1, tendo em vista o encravamento dos lotes internos e acesso precário, há um empreendimento já instalado anteriormente a vigência do Plano Diretor, enquadrado como disposição transitória, classificado como nível 3 de incomodidade e que seu constante funcionamento já impacta de forma permanente os demais imóveis;

Considerando que o Jardim América 2 é composto de 22 lotes, quais 04 são de propriedade do Colégio Portinari, e que foi juntado aos autos 10 declarações de vizinhos referentes a 10 lotes, porém, segundo informação verbal do interessado, as dez declarações se referem a 17 lotes dos 18 pertencentes a terceiros;

Considerando que se apresentou também declaração do proprietário da área remanescente do desmembramento, Jardim América II, lote "externo", confrontante com os lotes 15 e 16;

Considerando que a vizinhança citada anteriormente, declarou, através de documento subscrito, que não se opõe à alteração do zoneamento para ZM dos lotes 14 e 15 de modo a permitir a ampliação do Colégio Portinari com a construção de uma quadra poliesportiva no local;

Considerando que as declarações firmadas pelos vizinhos foram aceitas e consideradas pelo princípio da boa fé, apesar de serem precárias, já que não possuem reconhecimento de firma, título de propriedade e não demonstram entendimento claro dos usos que poderão se instalar a partir da classificação como ZM-2, ressalva-se assim, que qualquer distorção da verdade é de total responsabilidade do Interessado que fez a utilização de tais documentos para a apreciação do caso em tela;

Considerando que a quadra poliesportiva a ser construída nos lotes 14 e 15 atenderá exclusivamente a necessidade de ampliação do Colégio caracterizando-se como sua extensão e parte inseparável portanto, não destinada a prática esportiva de terceiros;

Considerando que a quadra será utilizada apenas em período diurno, para aulas de educação física, robótica, ioga e gincana anual e não como pátio recreativo, conforme declarado pelo interessado;

Considerando que a construção da quadra poliesportiva não provocará maiores impactos à precária infraestrutura urbana da localidade, além dos já consolidados;

Considerando que há o parecer favorável da PGM e do GTA às alterações solicitadas pelo interessado;

Considerando que o estabelecimento de ensino está OBRIGADO ao cumprimento de normas do Corpo de Bombeiros como obtenção do AVCB, Código de Obras, de legislações específicas da Secretaria da Educação, bem como de outras que avaliam as condições de funcionamento e segurança de alunos, colaboradores e outros;

Considerando a recomendação do Ministério Público utilizada como subsídio para embasar o pedido, de que resoluções interpretativas não podem inovar a ordem jurídica; e

Considerando que o processo passou por audiência pública em 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º: Ratificar que os lotes 08 e 09, do Jardim América II, enquadrando-se em disposição transitória, e portanto, não necessitam de reclassificação, ficando o pleno funcionamento da escola garantido nos termos do artigo 169, da LC 213/16.

Art. 2º: Reclassificar os lotes 14 e 15 do Jardim América II como Zona Mista 2 (ZM-2), devendo tal classificação ser incluída no Anexo 2, por meio de alteração e ou revisão da LC 213/16, respeitando-se os dispostos no artigo 100 da Lei Orgânica.

Art. 3º: Recomendar que a Prefeitura, através de órgão competente, juntamente com o interessado, promova medidas para mitigar os impactos gerados pelo trânsito e estacionamento de veículos na Rua Irmã Dulce, bem como, garanta proteção e segurança aos alunos que desembarcam na Av. Gilberto Filgueiras para se dirigirem ao Colégio;

Art. 4º: Recomendar que a Prefeitura exija que o interessado adote, na medida do possível, recuos de construção para minimizar impactos sonoros gerados pelas atividades promovidas na quadra poliesportiva e pátio recreativo do Colégio;

Art. 5º: Recomendar que a Prefeitura, através de órgão competente, verifique o cumprimento da Resolução SS-493, de 08 de setembro de 1994, ou outra norma que a suceda, quanto à elaboração de projetos de edificação de escolas de 1º e 2º graus no âmbito do Estado de São Paulo, visando à segurança e conforto dos alunos.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 20 de outubro de 2020.

Paulo Henrique Ciccone
Presidente

CMPC
Conselho Municipal de Políticas Culturais

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
Conselho Municipal de Políticas Culturais

Com a determinação do Ministério da Saúde e obediência aos decretos da Secretaria de Saúde do Município de Avaré foi realizada a segunda reunião do ano de 2020, aos 23 (vinte e três) de setembro o Conselho Municipal de Políticas Culturais fazendo uso de suas atribuições iniciou com quorum sua reunião realizada em novo local para melhor atender ao conselheiro e demais presentes no âmbito de distanciamento, uso de máscaras e álcool gel, para tanto o local determinado foi a Estação das Artes, localizada na rua Coronel Coutinho, nº 995 no bairro Braz II com a primeira chamada às 18hrs e 30 min e com a segunda chamada às 19hrs, contando 9 (nove) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes, totalizando 12 (doze) conselheiros que assinaram a lista presencial e mais 1 (um) não conselheiros (Sociedade Civil), 13 (treze ao total final).

Para o início da reunião o primeiro-secretário avisa que a ata da reunião anterior será enviada em grupo fechado do conselho para aprovação e envio posterior a publicação, e já com a palavra, a Presidente Poliana Gomez Brasil ressalta a ajuda da Doutora Gabriela, advogada que está esclarecendo tudo sobre os editais e o plano de ação já com datas e as distribuições que constarão nos mesmos. Haverá um subsídio para os Espaços Culturais e 2 (dois) tipos de editais, havendo o chamamento para 58 (cinquenta e oito) apresentações sendo elas Música, teatro, dança, contação de histórias e circo, também haverá verba para edição de Livro no campo literário. A seleção desses projetos contará com uma análise de um jurí ou comissão que poderá ser do funcionalismo público, cidadão civil ou artista desde que os mesmos não tenham vínculo algum com os editais e os interessados apresentarão seus projetos para avaliação que deverá constar a contrapartida.

Serão contemplados ainda projetos para lives (e ou gravações) ou apresentações culturais para pouco público de até 1 (uma) hora de duração ainda programadas para este ano de 2020 e também:

- ✓ 30 (trinta) editais para projetos para Cultura Popular (artesanato por exemplo).
- ✓ 30 (trinta) editais para Artes Visuais
- ✓ 20 (vinte) editais para Capacitação e troca de conhecimento.
- ✓ Para o Audiovisual haverá 4 projetos para filme de 20 (vinte) minutos e 6 projetos para filme de 10 (dez) minutos.
- ✓ Premiação de Ponto de Cultura do Estado de São Paulo.

Os valores estão sob análise deste conselho que está em preparação para a criação dos editais e ai sim distribuir os valores para divulgação.

Nas atribuições de análise de documentos os espaços Culturais deverão levar em conta os seguintes documentos:

- Aluguel, IPTU.
- Contas de Água, Luz, telefone, e internet.
- ISS.
- Gastos com Funcionários.
- E outras despesas de manutenção.

Os membros do conselho em sua totalidade concordam com as adequações citadas e pedem transparência até nas apresentações de notas fiscais, facilitando quem paga e também quem analisar e resumem que o prazo para as prestações de conta é de 120 dias a contar das publicações dos editais. Finalizando a reunião, a Presidente ressalta as duas reuniões extraordinárias nos dias 31 de agosto com os Espaços Culturais e 9 de setembro com os artistas em geral de novo município e reafirma a importância de finalizarmos o Plano de Cultura nas próximas reuniões!

Para mais informações sobre a Lei Aldir Blanc segue abaixo o link para o decreto do Governo Federal.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>

(Lei Aldir Blanc de apoio a cultura é regulamentada pelo Governo Federal e prevê auxílio financeiro ao setor cultural foi regulamentada pelo Presidente Jair Bolsonaro)

Esta reunião não contou com os seguintes conselheiros que não compareceram e nem enviaram seus suplentes não justificando suas ausências: Mauricio Francisco de Barros (Literatura), Rosângela Oliveira (Artesanato), Neusa Aparecida Viana Gambini (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Taynara Carneiro Gomes (Associação de Cultura Afro Brasileira), Valdirene Fátima da Silva (Secretaria de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Avaré), Tadeu Florentino (Secretaria de Turismo), Luciano B. Martins Rodrigues (Secretaria da Fazenda) e Maria Luiza Appoloni Zambom (Secretaria de Meio Ambiente), Vilma Zanluchi (Conselho Municipal de Turismo) e Ricardo Gerardus Regis Schreus (Secretaria de Cultura), não havendo até o presente momento, os representantes do Conselho Municipal da Criança e das áreas de Museus, Meios de Comunicação, Associação de Artesanato, Conselho Municipal do Plano Diretor, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e também da Associação de Música, esta última já extinta. Continuamos ressaltando que as áreas citadas receberam ofícios solicitando membros para a nova gestão.

Não havendo uso da palavra livre, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1º secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião às 20 hrs 30 minutos.

Cristiano de Oliveira
1º Secretário

Poliana Gomez Brasil
Presidente

CMPC
Conselho Municipal de Políticas Culturais

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2020
Conselho Municipal de Políticas Culturais

Com a determinação do Ministério da Saúde e obediência aos decretos da Secretaria de Saúde do Município de Avaré foi realizada a segunda reunião do ano de 2020, aos 25 (vinte e cinco) de agosto o Conselho Municipal de Políticas Culturais fazendo uso de suas atribuições iniciou com quorum sua reunião realizada em novo local para melhor atender ao conselheiro e demais presentes no âmbito de distanciamento, uso de máscaras e álcool gel, para tanto o local determinado foi a Estação das Artes, localizada na rua Coronel Coutinho, nº 995 no bairro Braz II com a primeira chamada às 18hrs e 30 min e com a segunda chamada às 19hrs, contando 8 (oito) conselheiros titulares e 6 (seis) suplentes, totalizando 14 (quatorze) conselheiros que assinaram a lista presencial e mais 2 (dois) não conselheiros (Sociedade Civil), 16 (doze ao total final). Os seguintes conselheiros não compareceram e nem enviaram seus suplentes não justificando suas ausências são: Mauricio Francisco de Barros (Literatura), Rosângela Oliveira (Artesanato), Neusa Aparecida Viana Gambini (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Taynara Carneiro Gomes (Associação de Cultura Afro Brasileira), Valdirene Fátima da Silva (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Avaré), Tadeu Florentino (Secretaria de Turismo), Luciano B. Martins Rodrigues (Secretaria da Fazenda) e Maria Luiza Appoloni Zambom (Secretaria de Meio Ambiente). Justificou sua ausência a conselheira Vilma Zanluchi (Conselho Municipal de Turismo), não havendo até o presente momento, os representantes do Conselho Municipal da Criança e das áreas de Museus, Meios de Comunicação, Associação de Artesanato, Conselho Municipal do Plano Diretor, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e também da Associação de Música, esta última já extinta. Continuamos ressaltando que as áreas citadas receberam ofícios solicitando membros para a nova gestão.

Com a palavra a Presidente Poliana Gomez Brasil, que logo após ler a pauta da reunião anterior para que o conselho aprove, e coloca a disposição o uso do novo local exemplificando a necessidade de seguir as normas de saúde por motivo de pandemia e assim inicia o assunto mais importante da pauta: a Lei Aldir Blanc!

Explica-se que a Lei Federal 14.017/2020, também conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural diante do estado de calamidade pública decretado pela União em função da pandemia da Covid-19.

As ações emergenciais previstas na Lei Aldir Blanc atendem aos trabalhadores da cultura, aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de distanciamento social para o controle da pandemia da Covid-19.

A Lei foi sancionada no dia 29 de junho de 2020 pelo Governo Federal e teve sua regulamentação publicada no dia 18 de agosto de 2020, a partir da qual a Prefeitura pôde prosseguir com as ações necessárias para a regulamentação da Lei no município. A etapa antecede o recebimento dos recursos e repasse dos benefícios à população e encontra-se atualmente em execução.

À Prefeitura cabe, por determinação da regulamentação federal, implementar o subsídio para manutenção dos espaços e os editais, chamadas públicas e prêmios. Já ao governo do estado cabe, conforme a regulamentação federal, implementar a renda emergencial para os trabalhadores e trabalhadores da cultura, além de editais, chamadas públicas e prêmios.

Em sua palavra, a Presidente avisa sobre prazos, verba, envolvimento do conselho nas montagens dos editais e as regras a serem seguidas pelos interessados em obter esse crédito, todo o embasamento nesta reunião foi acompanhado pela Dra. Gabriela (Advogada do Município de Avaré) e pela nova Secretária de Cultura Thais Francini Christino que salienta a atualização dos cadastros dos artistas no município para concretização da ação dos pedidos do benefício!

Esta reunião também se descreve a uma atuação maior do conselho para criação de documentação a ser enviada para uma comissão que será posteriormente decidida e convocada, em primeiro momento decide-se:

- Montar o Circuito, fomentando a cultura divulgando a arte na cidade e tendo como bases pesquisas em outros editais.
- Montagem de Comissão, sendo um representante de cada área artística.
- Pesquisar os artistas já cadastrados e abertura de novos cadastros no Município.
- Pesquisar os espaços culturais.

Sobre a verba é explicado que o valor será mensal e por 3 (três) meses e podendo ser de 3 (três) a 10 (dez) mil reais, ao qual poderá ser custeado as despesas mensais e seguimento das regras da contrapartida que cada receptor artístico deverá apresentar a comunidade, para tanto segue-se as seguintes conclusões:

- Leitura do Regulamento, feito pela Presidente em exato momento de reunião.
- Montagem de todas as dúvidas.
- Uso dos espaços.
- Pensar em soluções para as Entidades.
- Emissões de Relatórios com prestação de contas ao Ministério Público, tanto no envio, passando pelos gastos e até as cobranças.
- Definição das declarações e cópias das contas e projetos de Contrapartida.

Seguindo ainda pela reunião com o mesmo assunto da pauta, decide-se por três dias de reunião extraordinária com datas definidas pelo conselho com as seguintes áreas:

- Um dia para apresentação e conversa sobre verbas, interesse, prestação de contas pessoa jurídica e os projetos de contrapartida com os Espaços Culturais. Reunião dia 31 de agosto.
- Um dia para apresentação e conversa sobre verbas, cadastros, prestação de contas pessoa física e projetos de contrapartida para os artistas. Reunião dia 09 de setembro.
- Reunião on-line para efetivo plantão de dúvidas. Data a ser definida

Para o fechamento desta reunião antes da palavra livre, Poliana ressalta todo o cuidado com a distribuição da verba entre as categorias e lembra que há um atendimento sobre a lei Aldir Blanc através de um 0800 no site do governo federal e o link abaixo sobre o decreto do Presidente:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020-264166628>

(Lei Aldir Blanc de apoio a cultura é regulamentada pelo Governo Federal e prevê auxílio financeiro ao setor cultural foi regulamentada pelo Presidente Jair Bolsonaro)

Para uso da palavra livre, o conselho ressalta a inserção de uma nova conselheira na área de Dança como suplente, Luciana Savoia Grisolia, ela preenche então na área o campo que estava vago após saída de membro.

Não havendo mais uso da palavra livre, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1º secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião às 21 hrs 40 minutos.

Cristiano de Oliveira
1º Secretário

Poliana Gomez Brasil
Presidente



TERMO DE ADOÇÃO

TERMO DE ADOÇÃO Nº 24/2020

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E JEFERSON NUNES DONINI DE AGUIAR PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NO FUNDO DO TERRENO no Endereço ZICO DE CASTRO nº 837 BAIRRO JD. PAULISTANO – AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. JUDÉSIO BORGES, brasileiro, casado, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(a). JEFERSON NUNES DONINI DE AGUIAR, portador do RG.: 24.701.672, CPF nº 173.991.628-08 residente e domiciliado na Rua ZICO DE CASTRO nº 837 BAIRRO JD. PAULISTANO, Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do fundo do lote.**

Parágrafo Primeiro - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

Parágrafo Segundo - A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

Parágrafo Terceiro - Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumam qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s)/os de sua parceria com o Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

CLÁUSULA SEXTA - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como **negado o cercamento do local, e a criação de animais e cercamento**, convindo salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA OITAVA - O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OBS : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

JUDÉSIO BORGES
RG Nº 13.209.954-8

ADOTANTE

JEFERSON NUNES DONINI DE AGUIAR

CPF: nº 173.991.628-08
RG.: nº 24.701.67-2

Data : 20/10/2020

Testemunha 1:

Nome: *Luciana Savoia Grisolia*
RG.: *37.530.526-9*
CPF: *337776708-74*

Testemunha 2:

Nome: *Matheus C. Barros*
RG.: *35.970.307-7*
CPF: *225688-34*



SEC. FAZENDA

Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS NOTIFICAÇÕES:

0967/20 – RUA DJALMA NORONHA – 3.224.015-000 – ACGN – SOM
 1129/20 – POUSO DO VALE VERDE – P.019.001-000 – HLSI – SOM
 1130/20 – POUSO DO VALE VERDE – P.019.001-000 – HLSI – SOM
 1153/20 – RUA VICENTE PANCIONI – 4.604.007-000 – MABP – MURO/CALÇADA
 1158/20 – RUA SÃO FRANCISCO – F.032.005-000 – MDGS – SOM
 1173/20 – AV COSTA AZUL - _033.003-000 – CADB - SOM
 1176/20 – RUA EUFRATES - _021.010-000 – ACN - SOM
 1177/20 – RUA SOL NASCENTE – F.002.024-000 – GIMC - SOM
 1178/20 – RUA CARVALHO PINTO – 5.025.011-000 – JB – LIMPEZA
 1182/20 – RUA BERTOLI RAGAZINI – 4.375.007-000 – FFPN – LIMPEZA
 1192/20 – RUA ORLANDO CRISTOFALO – 5.240.009-000 – JRT – SOM
 1193/20 – RUA VEREADOR LEONELO CONTRUCCI – 3.066.015-000 – BP – SOM
 1197/20 – RUA ABDALLAH HASPANI – 4.588.015-000 – ZE – SOM
 1199/20 – AVENIDA BRASILIA – 5.029.013-000 – APA-E – LIMPEZA
 1201/20 – AVENIDA BRASILIA – 5.028.010-000 – APA-E – LIMPEZA
 1202/20 – AVENIDA BRASILIA – 5.026.011-000 – IOS – LIMPEZA
 1203/20 – RUA CARVALHO PINTO – 5.026.013-000 – APA-E – LIMPEZA
 1205/20 – RUA BASTILIO OVIDIO TARDIVO – 2.176.027-000 – NCM- LIMPEZA
 1207/20 – RUA SANTA BARBARA – 5.034.001-000 – MJC – LIMPEZA
 1208/20 – RUA JOSÉ DO PATROCINIO – 5.032.008-000 – FHS – LIMPEZA
 1214/20 – RUA GABRIEL CARROZA – 2.154.029-000 – LC – LIMPEZA
 1215/20 – RUA GABRIEL CARROZA – 2.154.028-000 – WC – LIMPEZA
 1222/20 – ALAMEDA FRIDA ELZA SCHEUBER – 4.529.039-000 – RAPL – LIMPEZA
 1231/20 – RUA PAULA PINTA – 4.738.027-000 – VVN – PROJETO CONSTRUÇÃO
 1232/20 – RUA AMADEU MIRAS – 4.603.001-000 – JOF – LIMPEZA
 1234/20 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.272.024-000 – LSS – SOM
 1235/20 – RUA RIO SENA – F.026.012-000 – MOFS – SOM
 1236/20 – RUA FELIX DALCIM – 4.741.009-000 – LK – SOM
 1237/20 – RUA JULIO JACOB DA ROCHA – 4.452.012-000 – JAM – SOM
 1237/20 – RUA SÃO LOURENÇO – F.026.009-000 – FRAM – SOM
 1237/20 – RUA SÃO LOURENÇO – F.026.009-000 – FRAM – SOM
 1238/20 – RUA JOÃO ALVES PORTELINHA – 2.110.019-000 – LGE – SOM
 1241/20 – RUA MONACO – 4.257.028-000 – JASO – SOM
 1242/20 – RUA FERNANDO ANTONIO TAMASSIA – 3.164.033-000 – MPRBO – SOM
 1247/20 – RUA MAESTRO DOMINGOS GUERINO – 4.652.001-000 – JMH – SOM
 1248/20 – RUA PIAUI – 1.098.008-000 – MCSS – SOM
 1249/20 – RUA WELLIGTON DE PAULA ASSIS – 5.277.019-000 – LAS – SOM
 1250/20 – RUA WELLIGTON DE PAULA ASSIS – 5.277.019-000 – LAS – SOM
 1251/20 – RUA DAS CAMELIAS – 4.167.024-000 – MRPO – SOM
 1252/20 – RUA DAS CAMELIAS – 4.167.024-000 – MRPO – SOM
 1253/20 – RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ – 1.083.038-000 – SPFC – SOM
 1255/20 – AVENIDA MAMUD SACRE – 4.458.013-000 – JSO – SOM
 1256/20 – RUA MARIA GABRIELA PEDROSO – 5.322.018-000 – CIEM – SOM
 1257/20 – RUA NILSON RAMOS RIGHI – 4.342.043-000 – MALT – ENTULHO
 1257/20 – RUA JOSÉ MIGUEL PAIXÃO – 3.248.022-000 – SRO – SOM
 1258/20 – RUA MINAS GERAIS – 16.362 – FNFEP – PROJETO
 1259/20 – RUA CARMEM DIAS FARIA – 14.647 – MSAAM – SERVIÇOS
 1260/20 – AVENIDA JOÃO MANOEL FERNANDES – 4.593.042-000 – LJI – SOM

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

CONTATOS ÚTEIS



Defesa Civil COMPDEC

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Fone 199 - (14) 3711.1340

Av. Anápolis, 777 – Bairro Jurumirim – 18.701-121

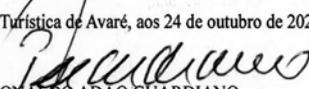
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2020 -CONCURSO PUBLICO 002/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI 590115/20/SMS, considerando a desistência por não comparecimento do 2º classificado (Antônia Augusta Celestino Pereira), o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
21	LENICE PEREIRA BORGES

Estância Turística de Avaré, aos 24 de outubro de 2020


RONALDO ADAO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

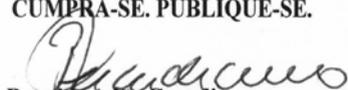
DENOMINAÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÃO SUMARIA LC 127/2010	Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico e enfermeiro. Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas. Esterilizar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes nos programas de saúde, desenvolvidos pelo Município. Executar tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO MÍNIMO	Ensino Médio Completo, Curso específico na área (Técnico em Enfermagem) e registro no COREN
HORÁRIO DE TRABALHO	40 horas semanais / 8 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO	A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R., incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Recebido nesta data.
Avaré, 20 de outubro de 2020.
Interessado : Silmara Cruz

Fica prorrogado até 13 de novembro de 2020, o prazo para que a convocada Silmara Cruz, pelo Edital nº 055/2020, efetive sua posse e exercício no cargo de Auxiliar Contábil para os qual foi aprovada no Concurso Público 002/2018, a vista do Requerimento nº 13020/20, para cumprimento de aviso prévio.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 027- (RP) de 19 de outubro de 2020.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o **Laudo Provisório de Readaptação Funcional**, fls. 53, expedido em 07/10/20. Processo nº 004/2019, e de fls. 54, do Processo 005/2019, – Readaptação Funcional, abertura através da Portaria nº 004 e 005 (R) /2019, favorável a permanência do servidor (a) Clarice Ferreira Guimarães, matrícula 4243-01 e 7744-01 na função/cargo de origem PEB I, "apta com restrições, para atividades de sala de aula e atividades que causem sobrecarga nos membros superiores, podendo exercer outras atividades (atribuições), do seu cargo de origem", que consistem no exercício de atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º – Fica concedida a **readaptação provisória funcional** a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º – O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020.

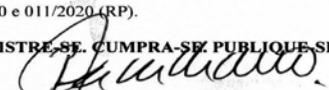
Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Clarice Ferreira Guimarães
Matrícula	a) 4243-01 e b) 7741-01
Admissão/Nomeação	a) 10/02/2003 e b) 01/02/2011
Cargo/Função	PEB I
Referência/Padrão	C-I
Carga horária semanal/mensal	30 h/a/s – 135 h/a/s
Conclusão (provisória)	"apta com restrições, para atividades de sala de aula e atividades que causem sobrecarga nos membros superiores, podendo exercer outras atividades (atribuições) do seu cargo de origem", que consistem no exercício de atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º – É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

Artigo 6º – Revogue-se a Portaria 010/20 e 011/2020 (RP).

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 028- (RP) de 19 de outubro de 2020.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º – Homologar o **Laudo Provisório de Readaptação Funcional**, fls. 27, expedido em 07/10/20. Processo nº 081/20, - Readaptação Funcional, abertura através da Portaria nº 081/20, favorável a permanência do servidor (a) Maria Therezinha Conti Paulino, matrícula 7762-01, na função/cargo de origem PEB I, "apta com restrições, para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 05 quilos, postura corporal inadequada e subir escadas", exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, assim as atividades de sala de aula nos termos do Decreto 5874/20.

Art 2º – Fica concedida a **readaptação provisória funcional** a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º – O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020.

Art.4º – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Maria Therezinha Conti Paulino
Matrícula	7762-01
Admissão/Nomeação	01/02/2011
Cargo/Função	PEB I
Referência/Padrão	A-III
Lotação	EMEB Prof Zainy Zequi de Oliveira
Carga horária semanal/mensal	30 h/a/s – 135 h/a/s
Conclusão (provisória)	"apta com restrições, para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 05 quilos, postura corporal inadequada e subir escadas", exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, assim as atividades de sala de aula nos termos do Decreto 5874/20. Readaptação Provisória.

Artigo 5º – É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 029- (RP) de 22 de outubro de 2020.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 4984/2017, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o **Laudo Provisório de Readaptação Funcional**, fls. 43, expedido em 16/09/20, Processo nº 068/20, - Readaptação Funcional, abertura através da Portaria nº 068/20, favorável a permanência do servidor (a) **Adriana Aparecida Nazario de Oliveira Belarmino**, matrícula 1371-01, na função/cargo de origem **PEB II**, "apta para função/cargo de origem, com restrição no contato com crianças dentro de sala de aula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, assim as atividades de sala de aula nos termos do Decreto 5874/20.

Art 2º - Fica concedida a **readaptação provisória funcional** a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.1

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Adriana Aparecida Nazario de Oliveira Belarmino
Matrícula	1371-01
Admissão/Nomeação	22/07/1996
Cargo/Função	PEB II
Referência/Padrão	E-I
Lotação	EMEB Prof. Carlos Papa
Carga horária semanal/mensal	30 h/a/s - 135 h/a/s
Conclusão (provisória)	"apta para função/cargo de origem, com restrição, no contato com crianças dentro de sala de aula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

 RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Recebido nesta data	14/10/2020
Processo nº	004/2019 - com juntada de fls 42 a 48 - Req. 10717/20 005/2019
Assunto	Readaptação - Laudo Provisório
Interessados (as)	Clarice Ferreira Guimarães - PEB I - matrículas 4273 e 7741

Considerando o **Laudo Provisório**, de fls. 53 do Processo 004/2019 e de fls. 054, do Processo 005/2019, após as avaliações da equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, referente ao presente processo, do (a) servidor (a) acima identificado (a), que deliberou favorável pela **"PERMANÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) NA FUNÇÃO DE ORIGEM, COM RESTRIÇÃO: apta com restrições, para atividades de sala de aula e atividades que causem sobrecarga nos membros superiores, podendo exercer outras atividades (atribuições)**

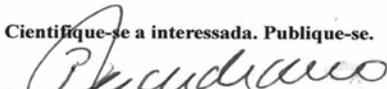
Considerando as disposições II, § 3º, artigo 1, do artigo 13 e artigo 18, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, assim como atender ao artigo 56 do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº 2.007/2016,

Considerando que de acordo com a análise e às avaliações realizadas, conforme constam do **Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 54, que concluiu que a servidora, encontra-se "apta com restrições, para atividades de sala de aula e atividades que causem sobrecarga nos membros superiores, podendo exercer outras atividades (atribuições), do seu cargo de origem, que consiste no exercício de atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Acolho o relatório da Comissão de fls. 54, do Processo 004/2019 e de fls 055 do Processo 005/2019, devendo ser agendado as avaliações, obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, 06 meses após o ato que deferiu a Readaptação Provisória,

Retifique-se a 010/20 e 011/20 - R, nos termos do relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 54, "apta com restrições, para atividades de sala de aula e atividades que causem sobrecarga nos membros superiores, podendo exercer outras atividades (atribuições), do seu cargo de origem", que consistem no exercício de atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.


 Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	14/10/2020
Processo nº	081/2020
Assunto	Readaptação - Laudo Provisório
Interessados (as)	Maria Therezinha Conti Paulino - matrícula 7762

Considerando o **Laudo Provisório**, de fls. 27 do Processo 081/20 após as avaliações efetuadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, referente ao presente processo, do (a) servidor (a) acima identificado (a), que deliberou favorável pela **"PERMANÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) NA FUNÇÃO DE ORIGEM, COM RESTRIÇÃO para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 05 quilos, postura corporal inadequada e subir escadas, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Considerando as disposições II, § 3º, artigo 1, do artigo 13 e artigo 18, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, assim como atender ao artigo 56 do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº 2.007/2016,

Considerando que de acordo com a análise e às avaliações realizadas, conforme constam do **Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 29, que concluiu que a servidora, encontra-se "apta com restrições, para permanecer longos períodos em pé, carregar peso acima de 05 quilos, postura corporal inadequada e subir escadas", exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação, assim as atividades de sala de aula nos termos do Decreto 5874/20.**

Acolho o relatório da Comissão de fls. 29, devendo ser agendado as avaliações, obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, 06 meses após o ato que deferiu a Readaptação Provisória,

Expeça-se portaria.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.


 Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

Recebido nesta data	21/10/2020
Processo nº	068/2020
Assunto	Readaptação - Laudo Provisório
Interessados (as)	Adriana Aparecida Nazario de Oliveira Belarmino - matrícula 1371

Considerando o **Laudo Provisório**, de fls. 43 do Processo 068/20 após as avaliações efetuadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, referente ao presente processo, do (a) servidor (a) acima identificado (a), que deliberou favorável pela **"PERMANÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) NA FUNÇÃO DE ORIGEM, COM RESTRIÇÃO no contato com crianças dentro de sala de aula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.**

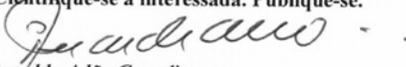
Considerando as disposições II, § 3º, artigo 1, do artigo 13 e artigo 18, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, assim como atender ao artigo 56 do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº 2.007/2016,

Considerando que de acordo com a análise e às avaliações realizadas, conforme constam do **Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls. 44, que concluiu que a servidora, encontra-se "apta para função/cargo de origem, com restrição, no contato com crianças em sala de aula, exercendo atribuições próprias do magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Acolho o relatório da Comissão de fls. 44, devendo ser agendado as avaliações, obedecendo o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, 06 meses após o ato que deferiu a Readaptação Provisória,

Expeça-se portaria.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.


 Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Publicação de notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, conforme despacho acostados aos respectivos expedientes:

Table with 4 columns: Responder - Nome, Nº Processo, Nº Protocolo e/ou outro documento, Situação. Rows include Vera Lucia Greguer, Roberto Marcio Batista, Maclei Aparecida de Almeida Lima, Fatima Cristina Veiga Benini, Ederaldo Aparecido Ribeiro.

Data: 23/10/2020

Afastamentos (com restrição médica) - grupo de risco da COVID-19 (atualizada em 20 de outubro de 2020)

Large table listing employee names, positions, and dates of absence. Columns include MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR (A), SECRETARIA, FUNÇÃO, LOCAL DE TRABALHO, INÍCIO, TÉRMINO ATESTADO, DATA DA PERÍCIA MÉDICA.

Table titled 'RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 22/10/2020'. Columns include Ordem, Matrícula, Nome, Primeiro(s) dias, Atest. Inc. (atima de 15), Nº de dias afastamento, Perícia no DESS, Retorno no DESS, Alta, Médico Assessor, CRM.

Table titled 'RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - INSS'. Columns include Ordem, Matrícula, Nome, Primeiro(s) dias, Atest. Inc. (atima de 15), Perícia no DESS, Retorno no DESS, Alta, Médico Assessor, CRM.

LEGENDA: P.A.I. - Em Processo de Aposentadoria por Invalidez INDETERM. - Atestado de tempo indeterminado. NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DETERMINADO POR DECRETO MUNICIPAL, VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE COVID-19, AS PERÍCIAS SERÃO INDIRETAS. SE NECESSÁRIO SEREM PRESENCIAIS, SERÃO COMUNICADAS ATRAVÉS DE TELEFONEMA.



TERRENO LIMPO



CIDADE LIMPA



EVITE MULTAS

Mantenha o seu terreno limpo.

Em Avaré, a Lei Municipal 332/95 prevê **multa de 5% do valor venal do imóvel*** para quem não mantém o terreno em ordem.

Colabore. Faça sua parte e fiscalize.

A limpeza pública é uma obrigação de todos.

DENUNCIE

TERRENOS SEM CONSERVAÇÃO



3711 2533 (Fiscalização)
3711 2500 (Ouvidoria)

* de acordo com o artigo 3o parágrafo 1o, alínea "C" da lei 332/95